

CERTIFICADO que no dia 21/02/2017
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município (n.º) 3º Aditivo
Contrato nº 612/15 data 21/02/2017

Secretário de Administração



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 612 /2015.

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Oliveira, brasileiro, casado, agente político, portador da CI n.º 548244-2. A VIA, e CPF 135240111-87, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, e pela Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS, Sra. Nilvani Aparecida Menezes Barbosa, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA RIO VERMELHO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.612.487/0001-91, localizada na Av. 85 n.º 2206 Qd H-24 Lt 19E Sala 36 – Setor Marista – Goiânia/GO, aqui representada pelo Sr. Francisco de Freitas Castro Filho, C.I. n.º 4172606-DGPC/GO e CPF/MF n.º 704.366.221-49, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato simplesmente **CONTRATADA** têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, **RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e fundamentado no Parecer Jurídico n.º 161/17 do Dr. Divino Cardoso Paixão – OAB n.º 5.981, aditar para prorrogar o Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 612/15, assinado entre as partes em 26/08/16, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, pelo presente Termo Aditivo, o Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 612/15, que tem como objeto execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, objeto do Contrato de Repasse n.º 795007/2013/Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS/Caixa, Processo n.º 2634.1011382-75/2013, localizado na Av. Getúlio Vargas com Rua Mário Correia/Av. Santos Dumont, em Piracanjuba/GO, referente a Tomada de Preços n.º 06/2015.

1.2 O **Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 612/2015, tem sua **vigência** a partir do dia **1º de março de 2017 a 27 de agosto de 2017**.

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLAUSULA TERCEIRA:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

3.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 21 de fevereiro de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Contratante
Município de Piracanjuba

NILVANI APARECIDA MENEZES BARBOSA
Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS

CONSTRUTORA RIO VERMELHO EIRELI-ME
Contratada

Testemunhas:

01 Winston E. Ferreira CPF 007.623.441-05

02 Isabela Batista Costano CPF 015.211.681-80